



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 24/2024, de 31 de janeiro de 2024; e o Ofício nº 5/2024 – CCEP, de 19 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo – *Campus Mossoró*.

Parágrafo Único. Designar os discentes Jose Alves de Lima Neto e Marina Sant Ana Moreira para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Antonio Robson Gurgel (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Jardel Dantas da Cunha (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Ricardo Paulo Fonseca Melo (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- V - Keila Regina Santana (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VI - Andréa Francisca Fernandes Barbosa (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VII - Jose Alves de Lima Neto (Representante Discente Titular); e
- VIII - Marina Sant Ana Moreira (Representante Discente Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 24/2024, de 31 de janeiro de 2024, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo – *Campus Mossoró* – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ao serem designadas para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 455/2024, de 5 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

